Lei Municipal nº 311/2003. De 10 de junho de 2003.

"Cria Cargos de Provimento Efetivo, fixa remuneração e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo da administração direta, nominados a seguir e, fixada suas remunerações nos termos do quadro demonstrativo adiante:

I - Administração em Geral.

1. Nível Básico/Fundamental.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	QTE.	REMUNERAÇÃO	C.H
Eletricista	**Efetivo**	**01**	**480,00**	**40 h.s.**
Pintor de paredes	**Efetivo**	**01**	**480,00**	**40 h.s.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 dias de junho do ano de 2003.

Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete